



Publicado na Edição nº 2251, Seção Itarana/ES, pág. 102/105 do DOM/ES de 20/04/2023

### LEI Nº 1.469/2023

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial para o orçamento do exercício de 2023 do município de Itarana - ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Itarana, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Itarana, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 977.893,77 (novecentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), através da seguinte dotação:

050	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
050001	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
050001.20	Agricultura	
050001.20.605	Abastecimento	
050001.20.605.0070	Programa de Controle de Emendas Impositivas	
050001.20.605.0070.2.100	Transferência de Recursos e Apoio a Entidades e Associações do Município de Itarana	
050001.20.605.0070.2.100 <b>3.3.50.43.0000</b>	<b>Subvenções Sociais</b>	<b>209.469,14</b>
Emendas: 01, 02, 04, 05, 12, 13, 22, 30, 37, 38 e 39		

050	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
050001	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
050001.20	Agricultura	
050001.20.606	Extensão Rural	
050001.20.606.0070	Programa de Controle de Emendas Impositivas	
050001.20.606.0070.2.101	Manutenção das ações de distribuição de Insumos e Materiais para Entidades e Associações do Município de Itarana	
050001.20.606.0070.2.101 <b>3.3.90.32.0000</b>	<b>Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>	<b>9.369,46</b>
Emendas: 03		

050	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
050001	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
050001.20	Agricultura	
050001.20.606	Extensão Rural	
050001.20.606.0070	Programa de Controle de Emendas Impositivas	
050001.20.606.0070.2.101	Manutenção das ações de distribuição de Insumos e Materiais para Entidades e Associações do Município de Itarana	
050001.20.606.0070.2.101	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>35.000,00</b>

<b>4.4.90.52.0000</b>		
Emendas: 06 e 07		

010	Gabinete do Prefeito	
010001	Gabinete do Prefeito	
010001.04	Administração	
010001.04.122	Administração Geral	
010001.04.122.0070	Programa de Controle de Emendas Impositivas	
010001.04.122.0070.2.100	Transferência de Recursos e Apoio a Entidades e Associações do Município de Itarana	
010001.04.122.0070.2.100	<b>Subvenções Sociais</b>	<b>20.378,32</b>
<b>4.4.50.43.0000</b>		
010001.04.122.0070.2.100	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>5.000,00</b>
<b>4.4.90.52.0000</b>		
Emendas: 10		

080	Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos	
080001	Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos	
080001.15	Urbanismo	
080001.15.451	Infra Estrutura Urbana	
080001.15.451.0070	Programa de Controle de Emendas Impositivas	
080001.15.451.0070.3.020	Construção e Revitalização de Praças, Parques, Jardins, Ciclovias, Calçadas e Academia Popular	
080001.15.451.0070.3.020	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>30.000,00</b>
<b>4.4.90.52.0000</b>		
Emendas: 16		

080	Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos	
080001	Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos	
080001.15	Urbanismo	
080001.15.451	Infra Estrutura Urbana	
080001.15.451.0070	Programa de Controle de Emendas Impositivas	
080001.15.451.0070.3.020	Construção e Revitalização de Praças, Parques, Jardins, Ciclovias, Calçadas e Academia Popular	
080001.15.451.0070.3.020	<b>Obras e Instalações</b>	<b>25.000,00</b>
<b>4.4.90.51.0000</b>		
Emendas: 17		

060	Secretaria Municipal de Saúde	
060007	Bloco de Investimentos em Saúde	
060007.10	Saúde	
060007.10.301	Atenção Básica	
060007.10.301.0070	Programa de Controle de Emendas Impositivas	
060007.10.301.0070.3.010	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades e/ou Postos de Saúde	
060007.10.301.0070.3.010	<b>Obras e Instalações</b>	<b>194.468,95</b>
<b>4.4.90.51.0000</b>		
Emendas: 18, 19, 28, 29, 32 e 33		



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**

080	Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos	
080001	Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos	
080001.15	Urbanismo	
080001.15.451	Infra Estrutura Urbana	
080001.15.451.0070	Programa de Controle de Emendas Impositivas	
080001.15.451.0070.3.018	Pavimentação e Drenagem de Ruas e Vias Urbanas e Rurais	
080001.15.451.0070.3.018	<b>Material de Consumo</b>	<b>60.369,46</b>
<b>3.3.90.30.0000</b>		
080001.15.451.0070.3.018	<b>Obras e Instalações</b>	<b>55.378,33</b>
<b>4.4.90.51.0000</b>		
Emendas: 23, 27 e 31		

100	Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo	
100001	Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo	
100001.13	Cultura	
100001.13.392	Difusão Cultural	
100001.13.392.0070	Programa de Controle de Emendas Impositivas	
100001.13.392.0070.2.100	Transferência de Recursos e Apoio a Entidades e Associações do Município de Itarana	
050001.20.605.0070.2.100	<b>Subvenções Sociais</b>	<b>16.000,00</b>
<b>3.3.50.43.0000</b>		
Emendas: 36		

100	Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo	
100001	Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo	
100001.13	Cultura	
100001.13.392	Difusão Cultural	
100001.13.392.0070	Programa de Controle de Emendas Impositivas	
100001.13.392.0070.2.073	Manutenção das Atividades da Cultura	
050001.20.605.0070.2.073	<b>Material de Consumo</b>	<b>18.991,13</b>
<b>3.3.90.30.0000</b>		
Emendas: 08		

100	Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo	
100001	Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo	
100001.13	Cultura	
100001.13.392	Difusão Cultural	
100001.13.392.0070	Programa de Controle de Emendas Impositivas	
100001.13.392.0070.2.073	Manutenção das Atividades da Cultura	
050001.20.605.0070.2.073	<b>Subvenções Sociais</b>	<b>23.865,03</b>
<b>3.3.50.43.0000</b>		
Emendas: 09		

060	Secretaria Municipal de Saúde	
060003	Média e Alta Complexidade	
060003.10	Saúde	
060003.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
060003.10.302.0070	Programa de Controle de Emendas Impositivas	
060003.10.302.0070.2.030	Repasse Financeiro a Rede Credenciada ao SUS - FMATRI	
060003.10.302.0070.2.030	<b>Subvenções Sociais</b>	<b>130.000,00</b>



<b>3.3.50.43.0000</b>		
Emendas: 11		

100	Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo	
100001	Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo	
100001.13	Cultura	
100001.13.392	Difusão Cultural	
100001.13.392.0070	Programa de Controle de Emendas Impositivas	
100001.13.392.0070.2.072	Manutenção e Promoção do Turismo	
050001.20.605.0070.2.072	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>10.000,00</b>
<b>4.4.90.52.0000</b>		
Emendas: 14		

100	Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo	
100001	Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo	
100001.13	Cultura	
100001.13.392	Difusão Cultural	
100001.13.392.0070	Programa de Controle de Emendas Impositivas	
100001.13.392.0070.2.074	Promoção de Festividades e Comemorações Municipais	
050001.20.605.0070.2.074	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>9.369,46</b>
<b>4.4.90.52.0000</b>		
Emendas: 15		

100	Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo	
100001	Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo	
100001.27	Cultura	
100001.27.812	Difusão Cultural	
100001.27.812.0070	Programa de Controle de Emendas Impositivas	
100001.27.812.0070.2.076	Promoção de Festividades e Comemorações Municipais	
100001.27.812.0070.2.076	<b>Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras</b>	<b>35.000,00</b>
<b>3.3.90.31.0000</b>		
Emendas: 20		

070	Secretaria Municipal de Assistência Social	
070001	Fundo Municipal de Assistência Social	
070001.08	Assistência Social	
070001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
070001.08.243.0070	Programa de Controle de Emendas Impositivas	
070001.08.243.0070.2.040	Manut. das Atividades de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos(Proteção Social Básica)	
070001.08.243.0070.2.040	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>19.621,68</b>
<b>4.4.90.52.0000</b>		
Emendas: 21		

090	Secretaria Municipal de Educação	
090001	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
090001.12	Educação	
090001.12.122	Administração Geral	
090001.12.122.0070	Programa de Controle de Emendas Impositivas	
090001.12.122.0070.2.006	Manutenção das Atividades da Secretaria	



090001.12.122.0070.2.006	<b>Material de Consumo</b>	<b>19.621,67</b>
<b>3.3.90.30.0000</b>		
Emendas: 24		

100	Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo	
100001	Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo	
100001.27	Desporto e Lazer	
100001.27.812	Desporto Comunitário	
100001.27.812.0070	Programa de Controle de Emendas Impositivas	
100001.27.812.0070.3.034	Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Esportivos	
100001.27.812.0070.3.034	<b>Obras e Instalações</b>	<b>50.991,14</b>
<b>4.4.90.51.0000</b>		
Emendas: 25, 26, 34 e 35		

**Art. 2º.** Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, a anulação de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, nos termos do Inciso III, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º.** O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º.** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos provenientes de anulação de dotação do orçamento vigente e superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, em 19 de abril de 2023.

**VANDER PATRICIO**  
Prefeito Municipal

**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças